



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

02 FEV. 2024

Caetano

DECRETO N° 19.256, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

REGULAMENTA O ART. 136 DO CÓDIGO
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL PARA
DISCRIMINAR PROFISSIONAIS DE
CONTABILIDADE SUJEITOS AO REGIME
DE TRIBUTAÇÃO FIXA ANUAL DO
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER
NATUREZA (ISSQN).

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 136 da Lei Complementar n° 20, de 10 de novembro de 2022 - Código Tributário Municipal, no qual estabelece que para os prestadores de serviços de contabilidade optantes do Simples Nacional, será calculado o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN com a aplicação de 330 VRMs (trezentos e trinta vezes o Valor de Referência Municipal), por profissional habilitado.

DECRETA:

Art. 1° Para fins de recolhimento fixo anual do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN no montante de 330 VRMs (trezentos e trinta vezes o Valor de Referência Municipal), por profissional habilitado, de que trata o artigo 136 do Código Tributário Municipal, somente serão considerados como prestadores de serviços contabilistas habilitados, os profissionais inscritos no Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRC/ES, estabelecidos como sócios proprietários ou funcionários registrados como contadores e/ou Técnico de Contabilidade na Carteira de Trabalho e Previdência



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
GABINETE DA PREFEITURA

02 FEV. 2024

Wiler

Social - CTPS, com responsabilidade técnica, nos escritórios de contabilidade do Município de Nova Venécia/ES.

Art. 2º A quantidade de profissionais habilitados que trata o artigo anterior deverá ser informada à Secretaria Municipal de Finanças até a data máxima de 31 de março de cada exercício.

Art. 3º O vencimento do imposto que trata este artigo será a mesma do vencimento dos demais profissionais autônomos/liberais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

Wiler
André Wiler Silva Fagundes
Prefeito